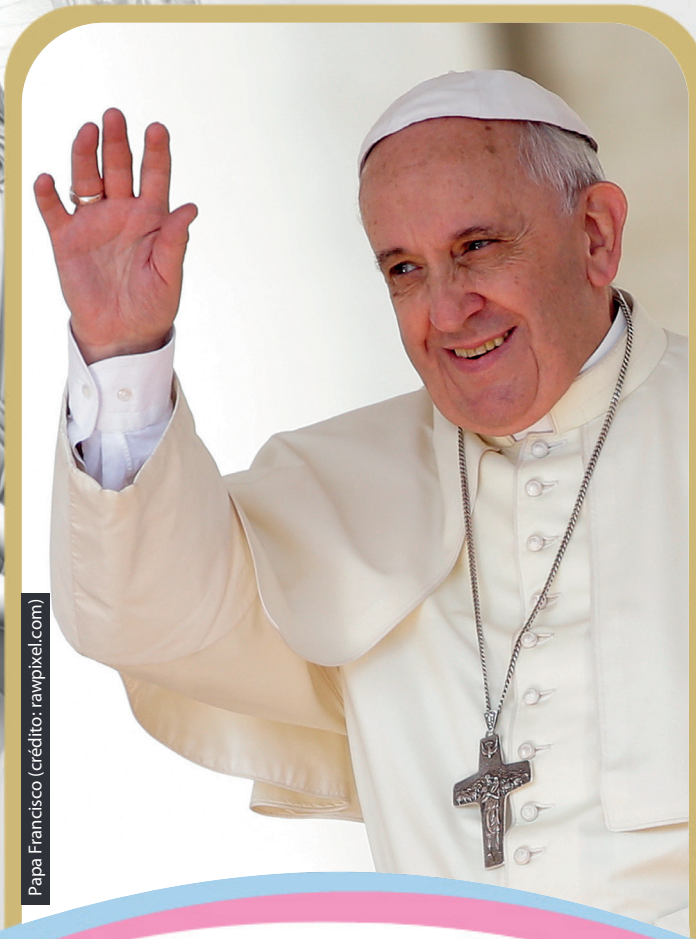




Papa Francisco (crédito: rawpixel.com)



**Diocese de
Apucarana**

Material Educativo

SISTEMA DIOCESANO DE TUTELA DE MENORES E VULNERÁVEIS



***Comissão Diocesana de Tutela
de Menores e Vulneráveis***

2025

SUMÁRIO

1. Quais os sinais de abuso sexual contra menores e vulneráveis e como identificá-los?	4
2. O que fazer ao tomar conhecimento de abuso sexual contra menores e vulneráveis?	5
3. Quais as redes de proteção para menores e vulneráveis vítimas de abuso sexual no Paraná?	6
4. Como a evangelização pode se tornar instrumento de prevenção contra abuso de menores e vulneráveis?	7
5. Quais as formas jurídicas de abuso e quais as penalidades?	8
6. Quais as dicas para menores e vulneráveis se protegerem contra abusos sexuais?	9
7. Quais os deveres dos clérigos e religiosos na proteção de menores e vulneráveis?	10



Papa Francisco (crédito: rawpixel.com)



Esse material foi construído pela Comissão Diocesana de Tutela de Menores e Vulneráveis em cumprimento à Carta Apostólica “Vos Estis Lux Mundi”, do Papa Francisco, com objetivo de formação e conscientização de clérigos, religiosos e demais colaboradores diocesanos quanto às ações de prevenção e busca de ambientes eclesiais seguros, promovendo a **"cultura do cuidado e proteção"** de forma contínua de menores e adultos vulneráveis contra qualquer forma de abuso.

1

QUAIS OS SINAIS DE ABUSO SEXUAL CONTRA MENORES E VULNERÁVEIS E COMO IDENTIFICÁ-LOS?

A violência sexual contra menores e vulneráveis acontece quando eles são usados para satisfazer desejos ou finalidades sexuais de outra pessoa, mesmo sem contato físico. Pode envolver ações que explorem ou corrompam sua sexualidade. É importante estar atento aos sinais que podem indicar que uma criança está passando por abuso ou exploração sexual. Muitas vezes, os indícios aparecem de forma sutil e em conjunto, refletindo o sofrimento que a vítima está enfrentando, tais como:

- Alterações bruscas no humor: desânimo, tristeza repentina ou oscilação entre alegria e agressividade;
- Regressão no comportamento: agir de forma mais infantil para a idade;
- Medo inexplicável de escuro, lugares, pessoas ou até de ficar sozinho;
- Pesadelos, dificuldade para dormir ou fazer xixi na cama ou excesso de sono;
- Problemas de saúde sem explicação, como dores frequentes no estômago ou na região íntima ou até mesmo alergias;
- Perda de apetite ou comer em excesso;
- Verbalização de interesse por assuntos sexuais, comportamento ou linguagem inadequados para a idade;
- Medo ou desconforto com toques ou proximidade física;
- Desenhos ou histórias com temas sombrios ou que destacam partes do corpo;
- Isolamento ou afastamento da família e amigos;
- Aumento ou distanciamento em relação a uma pessoa específica;
- Queda no rendimento escolar e dificuldade de concentração.



NEM SEMPRE TODOS ESSES SINAIS ESTARÃO PRESENTES. CADA MENOR OU VULNERÁVEL PODE MANIFESTAR O SOFRIMENTO DE FORMA ÚNICA. AO IDENTIFICAR UM CONJUNTO DE MUDANÇAS PREOCUPANTES, É ESSENCIAL AGIR COM CUIDADO, BUSCAR AJUDA PROFISSIONAL E DENUNCIAR CASO HAJA SUSPEITA DE ABUSO.

O QUE FAZER AO TOMAR CONHECIMENTO DE ABUSO SEXUAL CONTRA MENORES E VULNERÁVEIS?

Ao identificar ou suspeitar de abuso sexual contra menores ou pessoas vulneráveis, é essencial agir de forma cuidadosa e responsável para protegê-las.



- Escute a vítima sem julgamentos e de forma acolhedora;
- Evite perguntas invasivas ou que possam pressionar a vítima; limite-se a ouvir o que ela deseja compartilhar;
- Se possível, promova a segurança da vítima.
- Reforce que ela não tem culpa pelo ocorrido e que você está ali para protegê-la;
- Registre qualquer sinal físico ou mudança de comportamento observados;
- Mantenha a confidencialidade, protegendo a privacidade da vítima, evitando divulgar informações do caso para outras pessoas ou redes sociais, pois isso é essencial para preservar a dignidade da vítima e não prejudicar as investigações;
- Evite interrogar a vítima ou confrontar o suspeito por conta própria, pois esses passos devem ser conduzidos por profissionais;
- Reporte e acione as autoridades e encaminhe para ajuda profissional.

LEMBRE-SE: IDENTIFICAR, AGIR COM EMPATIA E DENUNCIAR SÃO AÇÕES ESSENCIAIS PARA PROTEGER E AJUDAR A VÍTIMA A SUPERAR O TRAUMA.

3

QUAIS AS REDES DE PROTEÇÃO PARA MENORES E VULNERÁVEIS VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL NO PARANÁ?

No Paraná, existem diversas redes de proteção que atuam para garantir a segurança, o atendimento e a justiça para crianças, adolescentes e vulneráveis vítimas de abuso sexual.



Conselho Tutelar: atua no acolhimento, proteção e encaminhamento de casos de violência e abuso.



CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social): oferece atendimento psicológico, social e jurídico para vítimas e suas famílias.



CRAS (Centro de Referência de Assistência Social): promove o fortalecimento de vínculos familiares e o apoio em situações de vulnerabilidade.



NUCRIA (Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes): Delegacia especializada em investigar crimes contra crianças e adolescentes.



Disque 100: Canal Nacional de Direitos Humanos para receber denúncias de abuso ou exploração sexual (as denúncias podem ser de forma anônima).



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

Ministério Público: fiscaliza e atua em processos que envolvem a proteção de crianças e adolescentes.



Vara da Infância e Juventude: responsável por medidas legais e ações judiciais voltadas ao interesse da vítima.



Polícia Militar (190) e Guarda Municipal: atuam em situações de emergência e no registro de ocorrências.

Denunciar e buscar ajuda é um ato de proteção e cuidado. A rede de proteção está pronta para atender e proteger as vítimas, mas é necessário que a sociedade colabore, agindo sempre que houver suspeitas ou evidências de abuso sexual. Faça sua parte e denuncie!



crédito: freepik.com

4

COMO A EVANGELIZAÇÃO PODE SE TORNAR INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO CONTRA ABUSO DE MENORES E VULNERÁVEIS?

Por meio da promoção de valores cristãos como dignidade, respeito, empatia e justiça, a comunidade de fé pode fortalecer a cultura do cuidado e da proteção de menores e vulneráveis. Ao ensinar que todos são feitos à imagem e semelhança de Deus, a Evangelização reforça o valor e a dignidade de cada pessoa.

Os ensinamentos cristãos incentivam o respeito mútuo, essencial para combater qualquer forma de violência ou abuso. O Evangelho ensina a "amar o próximo como a si mesmo", incentivando a empatia e o cuidado com o outro, virtudes estas que ajudam a identificar sinais de sofrimento em pessoas vulneráveis e a agir com compaixão e prontidão para protegê-las.

A EVANGELIZAÇÃO ENSINA A DEFENDER OS MAIS FRÁGEIS E A DENUNCIAR PRÁTICAS QUE VIOLEM OS DIREITOS HUMANOS.



5 QUAIS AS FORMAS JURÍDICAS DE ABUSO E QUAIS AS PENALIDADES?

O abuso sexual de menores é crime grave, punido com base no Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A seguir, algumas formas de abuso e suas respectivas penalidades:

ESTUPRO DE VULNERÁVEL

Art. 217-A: ter relação sexual ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos ou pessoa vulnerável.

Pena: reclusão de 8 a 15 anos.

RUFIANISMO

Art. 230: obter lucro da prostituição de menores ou ser sustentado por ela.

Pena: reclusão de 3 a 6 anos, e multa (agravada se a vítima for menor de 18 anos).

SATISFAÇÃO DE LASCÍVIA NA PRESENÇA DE MENOR

Art. 218-A: induzir menor de 14 anos a presenciar ato libidinoso.

Pena: reclusão de 2 a 4 anos.

ASSÉDIO SEXUAL

Art. 216-A: constranger para obter favorecimento sexual, especialmente em situação de superioridade hierárquica.

Pena: detenção de 1 a 2 anos, aumentada se a vítima for menor de 18 anos.

FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO

Art. 218-B: submeter ou atrair menores ou pessoa vulnerável à exploração sexual.

Pena: reclusão de 4 a 10 anos.

DIVULGAÇÃO DE MATERIAL PORNOGRÁFICO

Art. 218-C: expor ou divulgar material envolvendo estupro de vulnerável ou cena de pornografia.

Pena: reclusão de 1 a 5 anos.

PRODUÇÃO DE PORNOGRAFIA INFANTIL

Art. 240, ECA: produzir ou reproduzir material pornográfico com menores.

Pena: reclusão de 4 a 8 anos, e multa.

ARMAZENAMENTO DE PORNOGRAFIA INFANTIL

Art. 241-B, ECA: manter material pornográfico com menores.

Pena: reclusão de 1 a 4 anos, e multa.

EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Art. 244-A, ECA: submeter menores à prostituição ou exploração sexual.

Pena: reclusão de 4 a 10 anos, além da perda de bens usados no crime.

Esses crimes podem ocorrer sem contato físico, como expor menores e vulneráveis a materiais pornográficos ou atos lascivos. A legislação brasileira é rigorosa, visando prevenir e punir essas práticas.

6

QUAIS AS DICAS PARA MENORES E VULNERÁVEIS SE PROTEGEREM CONTRA ABUSOS SEXUAIS?

Proteger menores e vulneráveis contra abusos é uma responsabilidade coletiva. Veja como podemos ajudá-los a se proteger:

1

Ensine a confiança nos sentimentos: oriente a criança a prestar atenção ao que sente. Explique que desconforto ou medo podem ser sinais de alerta para situações de risco.

2

Estabeleça limites corporais: ensine que elas têm o direito de dizer "não" a qualquer toque que as deixe desconfortáveis, mesmo que venha de alguém conhecido.

3

Identifique adultos de confiança: ajude a criança a reconhecer quem são os adultos seguros com quem podem conversar em caso de dúvida ou perigo, como pais, professores ou familiares próximos.

4

Promova a segurança na internet: ensine a importância de não compartilhar informações pessoais ou fotos on-line e de nunca aceitar convites de estranhos em redes sociais.

5

Recusar pedidos de estranhos: oriente a criança a evitar aceitar convites, caronas ou presentes de pessoas que não conhece ou em quem não confia plenamente.

Manter um diálogo aberto e constante é fundamental. Pessoas bem informadas estão mais preparadas para identificar e relatar situações de risco.



QUAIS OS DEVERES DOS CLÉRIGOS, RELIGIOSOS E COLABORADORES NA PROTEÇÃO DE MENORES E VULNERÁVEIS?



Os clérigos, religiosos e colaboradores desempenham um papel fundamental na proteção e cuidado de menores e pessoas vulneráveis. Para garantir a segurança e dignidade dessas pessoas, é essencial observar normas éticas e comportamentais que previnam qualquer forma de abuso, exploração ou intimidação, tais como:

- ✓ **Respeito nas interações:** evitar gestos, falas, mensagens ou contatos físicos que possam ser mal interpretados ou considerados inadequados.
- ✓ **Atenção ao ambiente:** realizar atendimentos em locais visíveis e seguros, especialmente com menores, como confessionários ou salas abertas e transparentes.
- ✓ **Discrição nos toques:** ser prudente ao tocar outra pessoa, evitando qualquer ação que possa ser entendida como invasiva ou inadequada.
- ✓ **Evitar o isolamento:** atendimentos individuais devem ser realizados em espaços abertos ou com portas e janelas transparentes. Quando o atendimento é com crianças e vulneráveis, um responsável deve estar presente.
- ✓ **Relatar condutas inadequadas:** toda suspeita de abuso deve ser imediatamente comunicada às autoridades eclesiais e civis.
- ✓ **Uso prudente das redes sociais,** evitando postar conteúdo da vida privada ou fotos inadequadas com menores.
- ✓ **O sigilo da confissão é inviolável.** Nenhuma informação obtida nesse contexto pode ser usada fora do sacramento, sob pena de graves sanções.

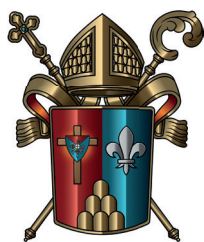


A conduta irrepreensível dos clérigos, religiosos e colaboradores é essencial para cumprir sua missão e promover a santidade no exercício do ministério e ofício pastoral.





crédito: freepik.com



**Diocese de
Apucarana**



***Comissão Diocesana de Tutela
de Menores e Vulneráveis***

 **Rua José Miskowki, nº 240, Jardim Malibu,
CEP: 86812-285- Apucarana - PR**

 **Telefone: (43) 3423-1428**

 **comissaodetutela@diocesedeapucarana.com.br**

 **www.diocesedeapucarana.com.br**